



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/04/2025

Jornal AMP

Página 256

Edição 3260

Marino

Ass. Responsável

LEI Nº 2874/2025

Data 17/04/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a comemoração ao aniversário do Município em 2025, fazer parceria com a Associação de Trilheiros Amigos do Nono para a realização do 3º encontro de Trilheiros, com a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, para a realização da 4º Febarras, com a Paróquia Nossa Senhora Aparecia para a realização da 1ª Corrida de Rua Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com as festividades de comemoração do aniversário do Município em 2025, com a 4ª Febarras, e a 1ª Corrida de Rua Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º Os eventos acontecerão da seguinte forma:

I – Aniversário do Município:

Evento	Datas	Valor R\$
Rodeio	09, 10 e 11/05/2025	160.000,00
Trilhão	03 e 04/05/2025	25.000,00
1ª Corrida de Rua Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município.	13/05/2025	10.000,00

II – 4ª Febarras:

Evento	Datas	Valor R\$
Show com Edy e Brito e Loubert.	05 e 06/09/2025	170.000,00
Feira e estrutura para os Shows e a Feira.	05 e 06/09/2025	190.000,00

Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer parceria com a Associação de Trilheiros Amigos do Nono, inscrita no CNPJ sob o nº 27.604.231/0001-60, com endereço Av. Brasil, nº 194, na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização do "3º encontro de trilheiros", que



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

acontecerá nos dias 03 e 04 de maio de 2025, com a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização da 4ª Febarras, que acontecerá nos dias 05 e 06/09/2025, com a Paróquia Nossa Senhora Aparecia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.102/0001-99, com sede na Av. Brasil, nº 144, na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização da 1ª Corrida de Rua Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município, que acontecerá no dia 13/05/2025.

Parágrafo único As entidades parceiras arcarão com o restante da despesa dos eventos, podendo buscar outras fontes de receitas.

Art. 4º A Corrida de Rua Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município, fica incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 5º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas e Científicas e outras.

3.390.36 Outras Despesas de Terceiros P. Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

12.01.1339200132.086000 Fundo Municipal da cultura

3.390.30 Material de Consumo

3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas e Científica, e outras.

3.190.36 Outras Despesas de Terceiros P. Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal